

## EDITAL DE EXTENSÃO DA FACULDADE NORTE CAPIXABA DE SÃO MATEUS MULTIVIX

Chamada para inscrição institucional de Projetos de Extensão

A Direção Geral da FACULDADE NORTE CAPIXABA DE SÃO MATEUS, no uso de suas atribuições legais, informa aos alunos e professores da Instituição, que está aberta a convocação para a inscrição institucional dos Projetos de Extensão da Multivix-São Mateus, que serão desenvolvidos durante o biênio 2014/2015, nos termos aqui estabelecidos.

### 1. DEFINIÇÃO

Entende-se como Projeto de Extensão o conjunto de ações processuais contínuas, de caráter educativo, social, cultural ou tecnológico, com **objetivo específico e prazo determinado**.

### 2. FINALIDADE

Cadastrar Projetos de Extensão que serão desenvolvidos durante o biênio 2014/2015 por docentes e discentes da Faculdade Norte Capixaba de São Mateus – Multivix São Mateus.

### 3. FORMULÁRIOS

Todos os formulários citados no presente edital encontram-se disponíveis na página eletrônica da Multivix-São Mateus.

### 4. PÚBLICO-ALVO E PRAZO

4.1 O responsável pela proposta deve ser docente da Instituição, com titulação mínima de Especialista e ter currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq.

4.2 O(s) aluno(s) participante(s) do Projeto de Extensão deve(m) ser aluno(s) de graduação, regularmente matriculado(s) na Multivix São Mateus.

4.3 Uma mesma proposta poderá ser composta por alunos de um ou mais cursos de graduação.

4.4 O projeto deve ter duração de até 12 (doze) meses.

### 5. DO PROJETO DE EXTENSÃO

5.1 Os projetos, nos quais estejam previstos trabalhos desenvolvidos em laboratório e/ou outras localidades da Instituição, deverão apresentar cronograma de utilização: definido início e final do período de utilização dos serviços, bem como, dias e horários das atividades no setor.

5.2 Os projetos devem apresentar, com descrição detalhada, o orçamento dos materiais de consumo e permanentes. Os valores devem ser em reais e referenciados em preço do mercado nacional.

## 6. CRONOGRAMA

Tabela 1: Cronograma do Edital de Extensão da Faculdade Norte Capixaba de São Mateus/Multivix-São Mateus 001/2014.

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Lançamento do edital	01 de julho de 2014
Encerramento das inscrições	08 de agosto de 2014
Divulgação do resultado	21 de agosto de 2014
Início das atividades	01 de setembro de 2014
Entrega do relatório mensal de atividades	Dia 20 de cada mês após o início das atividades
Entrega do relatório parcial de atividades	15 de dezembro de 2014
Entrega do relatório final de atividades	15 de julho de 2015
Entrega do comprovante de submissão ou aceite do artigo resultante da pesquisa	30 de agosto de 2015
Apresentação do trabalho no Seminário de Iniciação Científica e Extensão	Outubro/Novembro de 2015

## 7. VAGAS E RECURSOS FINANCEIROS

### 7.1 Vagas

Todas as propostas submetidas ao presente Edital serão submetidas a uma classificação, conforme descrito no item 8 deste edital.

### 7.2 Recursos Financeiros

#### 7.2.1 Aluno

O(s) aluno(s) participará(ão) do projeto como VOLUNTÁRIO(S). Ao final do projeto os alunos participantes receberão certificado de participação com a carga horária, desde que todas as obrigações tenham sido cumpridas.

#### 7.2.2 Do orientador

O(s) professor(es) participarão do projeto como VOLUNTÁRIO(S). Ao final do projeto, o(s) professor(es) receberão certificado de participação com a carga horária.

#### 7.2.3 Do projeto

A instituição não é responsável pelo custo de materiais de consumo ou permanentes necessários para a realização do projeto.

## 8. INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS

### 8.1 Local de inscrição

As propostas deverão ser entregues EXCLUSIVAMENTE nos apoios de cursos de segunda a sexta-feira, das 08 horas às 21 horas. Só serão aceitas as inscrições que apresentarem toda a documentação listada no item 7.2. Propostas enviadas após o prazo estipulado no presente Edital não serão aceitas.

### 8.2 Documentação necessária

1. Formulário 1 - Formulário de inscrição da proposta de extensão;
2. Formulário 2 - Termo de compromisso do Orientador;
3. Formulário 3 - Termo de compromisso do co-orientador (caso exista);
4. Formulário 4 – Termo de compromisso do pesquisador externo voluntário;
5. Formulário 5 - Termo de compromisso do aluno;
6. Formulário 6 - Plano de Trabalho;
7. Currículo do orientador e co-orientador e do(s) aluno(s) de graduação atualizados e no modelo da Plataforma Lattes;
8. Comprovante de matrícula no semestre 2014/1 do(s) aluno(s) de graduação;
9. Histórico Escolar do(s) aluno(s) de graduação.

OBS: Todos os documentos devem ser entregues impressos no local da inscrição. Os Formulários enumerados de 1 a 5 deverão ser entregues em CD.

## 8. CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO

Cada proposta será avaliada por 03 (três) membros do Comitê Avaliador do programa de Iniciação Científica composto pelo coordenador do programa, coordenador de Pós-graduação, Coordenador de Cursos de Graduação da Multivix São Mateus e docentes vinculados aos cursos de graduação da Multivix São Mateus, todos voluntários. Os pareceres considerarão os seguintes itens:

### 8.1 Mérito do projeto apresentado

O mérito da Proposta será avaliado utilizando-se os seguintes critérios: (a) A proposta apresenta clareza na apresentação do tema e delimitação do problema?; (b) A proposta apresenta caracterização e justificativa?; (c) Os objetivos da proposta estão claramente definidos?; (d) A metodologia está adequada em relação aos objetivos propostos?; (e) Existe relevância social e acadêmico-profissional da proposta?; (f) O cronograma de execução é viável?. (Valor total: 12 pontos. (Pontuação máxima: 12 pontos, dois pontos por item).

### 8.2 Avaliação do currículo do docente

O currículo do orientador será avaliado utilizando-se os seguintes critérios: (a) titulação; (b) Produção bibliográfica; (c) Produção técnica; (d) Orientações e participações em bancas; e (e) Experiência na temática da(s) proposta(s) apresentada(s). Cada aspecto supracitado valerá um ponto. (Valor total: 05 pontos, máximo de 01 ponto por item).

Os itens itens 8.1 e 8.2 serão pontuados conforme tabela 2, sendo que o item 8.2 terá peso dois.

O cálculo da nota final será: a nota do item 8.1x2 +nota do item 8.2.

Tabela 2: Pontuação dos itens avaliados.

<b>Critérios</b>	<b>Valor</b>
Atende	2 pontos
Atende parcialmente	1 ponto
Não atende	0 ponto

## 9 RESULTADOS

A classificação das propostas estará disponível na íntegra no site [www.multivix.edu.br](http://www.multivix.edu.br) e nos murais da Multivix São Mateus.

## 10. DIREITOS E DEVERES

### 10.1. Professor-orientador

I – Elaborar, com a participação do(s) orientado(s) de graduação, o projeto de Extensão, seguindo formulário específico;

II – Responsabilizar-se pelo cumprimento da carga horária dedicada pelo orientando;

III – Auxiliar o(s) orientando(s) na elaboração de relatórios, artigos e material a ser divulgado em eventos científicos e demais aspectos de acompanhamento periódico;

IV – Acompanhar o(s) orientando(s) na apresentação do trabalho no Seminário de Iniciação Científica e Extensão;

V – Informar, por escrito e por e-mail ([josete.pertel@multivix.edu.br](mailto:josete.pertel@multivix.edu.br)), à Coordenação de Pesquisa e Extensão sobre qualquer irregularidade ocorrida durante a realização das atividades, bem como o descumprimento da carga horária por parte do(s) orientando(s);

VI – Justificar, por escrito e por e-mail ([josete.pertel@multivix.edu.br](mailto:josete.pertel@multivix.edu.br)), a substituição do aluno;

VII – Entregar relatório Parcial de Atividades conforme calendário especificado no presente Edital;

IX – Entregar relatório Final de Atividades conforme calendário especificado no presente Edital.

### **10.2 Orientando**

I – Participar, junto ao orientador, da elaboração do projeto de Iniciação Científica;

II – Executar as atividades constantes do plano de trabalho, o qual faz parte da proposta;

III – Apresentar relatórios parciais e finais da pesquisa à Coordenação de Pesquisa e Extensão, em formulário disponível no site da Multivix São Mateus, conforme cronograma de execução do presente Edital;

IV – Apresentar, obrigatoriamente, os resultados do projeto na forma de painel ou oral no(s) Seminário(s) de Iniciação Científica e Extensão da Multivix São Mateus;

V – Dar crédito à Instituição nas publicações provenientes da pesquisa;

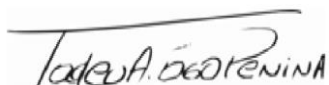
### **10.3 Seminário de Iniciação Científica e Extensão**

Após o término das atividades de pesquisa, todos os projetos deverão, obrigatoriamente, ter seus resultados apresentados no Seminário de Iniciação Científica e Extensão da Multivix São Mateus.

## **11. CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral da Multivix São Mateus.

São Mateus, 01 de julho de 2014.



Tadeu Antônio de Oliveira Penina  
Diretor Executivo